

LEI Nº 455, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe a revisão salarial anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itabela; altera a redação dos valores contidos os Anexos da Lei Municipal nº 429, de 10 de março de 2012 e dá outras dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores de vencimentos cargos previstos nos Anexos Lei Municipal nº 429, de 10 de março de 2012, passam a vigorar com a redação dada a estes dispositivos na presente Lei.

Art. 2º Fica estabelecido o dia 01 de janeiro de cada ano como data base para vigência dos valores atualizados dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itabela.

Art. 3º Os valores dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal serão atualizados anualmente, sem distinção de índices, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Itabela, que adotará o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos doze meses.

Art. 4º Permanecem em vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 429, de 10 de março de 2012 e leis anteriores que não contrariem os dispositivos da presente Lei.

Art. 5º Ficam convalidados, para efeito desta Lei, os atos e pagamentos efetuados a partir de 01 de Junho de 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabela, 21 de junho de 2013.

PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA
Prefeito Municipal

**ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR R\$ VENCIMENTOS
CPC- 01	Coordenador de Comunicação e Imprensa	01	1.350,00
CPC-02	Diretor Legislativo	01	1.771,82
CPC-03	Diretor Contábil	01	1.771,82
CPC-04	Diretor Jurídico	01	1.771,82
CPC-05	Assessor Parlamentar	11	900,00
CPC-06	Coordenador de Transportes	01	1.350,00
CPC-07	Chefe de Vigilância	01	719,48
CPC-08	Chefe de Patrimônio	01	719,48
CPC-09	Chefe de Almoxarifado	01	719,48
CPC-10	Diretor de Secretaria	01	1.771,82

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	NÍVEL VENCIMENTO
CPE-01	AUXILIAR DE ASSESSORIA LEGISLATIVA	03	V
PE-02	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	03	V
CPE-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	I
CPE-04	MOTORISTA	03	IV
CPE-05	OPERADOR DE COMPUTADOR	03	III
CPE-06	TELEFONISTA/RECEPCIONISTA	03	II
CPE-07	VIGIA	04	I
CPE-08	CONTROLADORIA INTERNA	01	VI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ANEXO III

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	678,00	698,34	719,29	740,87	763,09	785,99	809,57	833,85	858,87	884,64
II	907,00	934,21	962,24	991,10	1.020,84	1.051,46	1.083,01	1.115,50	1.148,96	1183,43
III	1.081,21	1.113,65	1.147,06	1.181,47	1.216,91	1.253,42	1.291,02	1.329,75	1.369,64	1.410,73
IV	1.360,52	1.401,34	1.443,38	1.486,68	1.531,28	1.577,22	1.624,53	1.673,27	1.723,47	1.775,17
V	2.103,51	2.166,62	2.231,61	2.298,56	2.367,52	2.438,54	2.511,70	2.587,05	2.664,66	2.744,60
VI	2.866,58	2.952,58	3.041,15	3.132,39	3.226,36	3.323,15	3.422,85	3.525,53	3.631,30	3.740,24

Variação: 3%

Variação Máxima: 30,5%

Correção: INPC - Corrigido de 01/04/2012 a 31/03/2013
6,86 % (7,21%)